



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Oficial de Administração – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/08/2021 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FABIANA APARECIDA LIMA GERALDO	431.531.098-00	45

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FABRICANDO ARTE LTDA ME **PROCESSO:** 21.128/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS NA MODALIDADE “OFICINA DE CAPACITAÇÃO ARTÍSTICA” SUBMODALIDADE “OFICINA CULTURAL / RECREATIVA” DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL **VALOR:** CONFORME PLANILHA DE REMUNERAÇÃO **VIGÊNCIA:** 24 (VINTE E QUATRO) MESES **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0002/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 24.817/2021 **ASSINATURA:** 11/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FENITOÍNA SÓDICA 100MG **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0118/2021 **PROPOSTANTES:** 22 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP MATERIAIS E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP **PROCESSO:** 37.818/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUCO EM GARRAFINHA PLÁSTICA DE 300 ML - SABORES VARIADOS **VALOR:** R\$ 4.104,00 **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0290/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 55.488/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA - EPP **PROCESSO:** 38.734/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE MOÍDA - CARNE BOVINA DE PALETA, CARNE SUÍNA COPA LOMBO EM PEÇA, FRANGO - COXA E SOBRECORA, FRANGO - PEITO SEM OSSO, LINGUIÇA DE FRANGO, PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, SALAME TIPO ITALIANO E BISTECA SUÍNA **VALOR:** R\$ 34.562,20 **VIGÊNCIA:** EXERCÍCIO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0189/2020 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34.490/2020** **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M, ATADURA GESSADA 10CM X 3M, ATADURA GESSADA 15CM X 3M E ATADURA GESSADA 20CM X 4M **VALOR ESTIMADO:** R\$ 21.165,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ULTRASSOM - TAMANHO: 110MM X 20M E CATÉTER VENOSO CENTRAL MONOLUMEN 14 GA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.232,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESINCRUSTANTE PARA ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES E BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.837,62 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRASCO DESCARTÁVEL DE 300ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E BOBINA PARA ELETROCARDIOGRAFO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 58.950,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMPO FENESTRADO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDA EM PVC PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº. 08 **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.100,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** A. L. V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPO BURETA COM INJETOR LATERAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.446,75 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MOLIMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAL MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO OU MALHA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 270.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 34.537,50 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** G A - MEDICAL LTDA ME **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONECTOR DE OXIGÊNIO COM 02 METROS DESCARTÁVEL, DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº. 06, AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº. 3,5 DE PVC, EQUIPO 02 VIAS COM TUBO FLEXÍVEL APIROGÊNICO E FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO ADULTO 15FR BOUGIE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 63.245,75 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ARENA SUPRIMENTOS MÉDICOS COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATÉTER EXTERNO MASCULINO DIÂMETRO 30MM 1 PEÇA, CATÉTER EXTERNO MASCULINO DIÂMETRO 30MM 2 PEÇAS, CATÉTER EXTERNO MASCULINO DIÂMETRO 35MM 1 PEÇA E CATÉTER EXTERNO MASCULINO DIÂMETRO 35MM 2 PEÇAS **VALOR ESTIMADO:** R\$ 211.950,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO, MANGA LONGA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 327.250,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI **PROCESSO:** 23.504/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO COM 500G **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.925,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0107/2021 **PROPOSTANTES:** 25 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14,

ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** D. R. MARTINEZ - ME **PROCESSO:** 32.227/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MELHORADOR DE FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO E FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO À VÁCUO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 62.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0160/2021 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **PROCESSO:** 32.227/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MELHORADOR EM PÓ DE FARINHA DE TRIGO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.050,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0160/2021 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP **PROCESSO:** 32.227/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PARA PANIFICAÇÃO, FERMENTO FRESCO PARA PANIFICAÇÃO, FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO À VÁCUO, SAL REFINADO E AÇÚCAR CRISTAL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 180.875,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0160/2021 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** D. R. MARTINEZ ME **PROCESSO:** 38.734/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARNE EM PEDAÇO - PATINHO, BACON EM MANTA DEFUMADO, CARNE EM PEDAÇO - MÚSCULO BOVINO, CARNE EM PEÇA - COXÃO DURO, CARNE EM PEÇA - COXÃO MOLE, LINGUIÇA FRESCA, LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA E QUEIJO TIPO PRATO (PARA LANCHE) **VALOR:** R\$ 59.396,50 **VIGÊNCIA:** EXERCÍCIO DE 2021 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0189/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34.490/2020 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** EDITORA DO LIVRO TÉCNICO LTDA **PROCESSO:** 29.892/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, COM ENTREGA PONTO A PONTO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.592.761,79 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0152/2021 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** EDUCA AÇÃO PROJETOS EDUCATIVOS EIRELI ME **PROCESSO:** 29.892/2021 **ASSINATURA:** 13/08/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS, COM ENTREGA PONTO A PONTO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.624.339,54 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0152/2021 **PROPOSTANTES:** 03 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL

10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS 13.317/14 E 13.377/14, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14, 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

LEI Nº 5648 , DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Autoria: Prefeito Municipal

Institui o Programa de Recuperação de Créditos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Taubaté o Programa de Recuperação de Créditos Municipais de natureza tributária e não tributária, vencidos até 31 de dezembro de 2020.

§1º O total do débito abrange os valores correspondentes à soma do principal, das multas da atualização monetária, dos juros de mora e dos acréscimos previstos na legislação vigente.

§2º Poderão ser incluídos neste programa eventuais saldos de parcelamentos em andamento, em atraso ou não, exceto os parcelamentos com os benefícios da Lei nº 3.499, de 2 de julho de 2001, Lei nº 4.074, de 6 de julho de 2007, Lei nº 4.277, de 10 de novembro de 2009, Lei Complementar nº 261, de 18 de outubro de 2011, Lei Complementar nº 385, de 4 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 411, de 12 de julho de 2017 e Lei nº 5.525, de 13 de dezembro de 2019.

§ 3º VETADO.

Art. 2º Para participar do Programa de Recuperação de Créditos Municipais, o devedor deverá assinar o Termo de Confissão de Dívida, podendo liquidá-la da seguinte forma:

I - em pagamento único, a ser realizado até três meses após a publicação desta Lei, com redução de 90% da multa moratória e 90% dos juros;

II - em até 12 parcelas, com redução de 80% da multa moratória e 80% dos juros, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior a 20% da UFMT, para acordos firmados até três meses após a publicação desta Lei, sendo a primeira parcela equivalente a 10% do total do débito;

III - em até 24 parcelas, com redução de 70% da multa moratória e 70% dos juros, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior a 20% da UFMT, para acordos firmados até três meses após a publicação desta Lei, sendo a primeira parcela equivalente a 10% do total do débito;

IV - em até 36 parcelas, com redução de 50% da multa moratória e 50% dos juros, sendo que nenhuma parcela poderá ser inferior a 20% da UFMT, para acordos firmados até três meses após a publicação desta Lei, sendo a primeira parcela equivalente a 10% do total do débito.

§ 1º A multa prevista no art. 40 da Lei Complementar nº 108, de 28 de outubro de 2003 será extinta, desde que integralmente cumprido o pagamento do débito principal e seus encargos legais, nos termos deste artigo.

§ 2º Ficam excluídas do presente programa, as multas administrativas e fiscais abaixo elencadas, salvo no que diz respeito aos juros moratórios:

I - multas decorrentes de infração de trânsito;

II - multas decorrentes de infração administrativa praticada por permissionários de transporte alternativo;

III - multas decorrentes de auto de infração administrativa, por prática de atos em desacordo com as normas urbanísticas elencadas na Lei Complementar nº 7, de 17 de maio de 1991, legislações complementares;

IV - multas decorrentes de auto de infração aplicado pela Vigilância Sanitária Municipal;

V - multas decorrentes do exercício de poder de polícia administrativa não elencadas nos itens acima;

VI - multas tributárias de caráter punitivo aplicadas em decorrência do descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória, ressalvado o previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Também são excluídas do presente programa, as condenações pecuniárias decorrentes de decisões dos Tribunais de Contas da União e do Estado, bem como as decorrentes de decisão judicial nas ações de improbidade administrativa, de ação popular e ação civil pública.

§ 4º Não estão sujeitas a esta Lei as situações de compensação tributária reguladas pela Lei Complementar nº 115, de 29 de novembro de 2004.

§ 5º Não integrarão esta Lei os valores decorrentes de retenções na fonte do ISSQN descontados de terceiros e que não foram recolhidos e repassados à Fazenda Municipal.

Art. 3º O parcelamento do débito, uma vez efetivado, implica adesão aos prazos e condições estipulados no termo do acordo, bem como confissão da dívida.

Art. 4º O parcelamento somente se efetivará com o pagamento da primeira parcela, no prazo e nos valores estipulados.

Art. 5º A autoridade administrativa competente autorizará o acordo do parcelamento.

Art. 6º As parcelas deverão ser pagas nas datas estipuladas no termo de acordo, sendo que na ocorrência de atraso no pagamento das mesmas, serão aplicados os acréscimos legais, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 7º O acordo para parcelamento do débito será rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação à parte infratora, nos seguintes casos:

I - falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou intercaladas;

II - falta de pagamento de uma parcela, estando pagas todas as demais, desde que o atraso seja superior a trinta dias;

III - falência ou extinção pela liquidação da pessoa jurídica devedora.

Parágrafo único. A rescisão do acordo importará no vencimento antecipado das parcelas restantes e implicará no restabelecimento da dívida originária sem os benefícios desta Lei.

Art. 8º O acordo rescindindo implicará em cobrança judicial do débito, neste computados a atualização monetária, a multa e os juros moratórios e, no caso de débito em fase de execução fiscal, no prosseguimento da ação.

Art. 9º Fica prorrogado para 31 de outubro de 2021 o prazo para pagamento com isenção de multa e atualização monetária da Taxa de Fiscalização de Funcionamento – alvará, relativa ao exercício de 2021.

Art. 10. Por ocasião da adesão ao programa instituído por esta Lei, o contribuinte deverá protocolizar o pedido mediante a juntada dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros a critério do setor competente:

I - cópia do CNPJ ou de documento contendo o nº do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

II - cópia do RG e CPF ou de documento contendo o nº do RG e CPF, nos demais casos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de agosto de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO AMANCIO DE CAMARGO

Secretário de Administração e Finanças

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de agosto de 2021.

RENATO DE FREITAS AYELLO

Chefe do Gabinete do Prefeito

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIA Nº 907, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 728, de 17 de maio de 2021, que constitui a Comissão Fiscalizadora da Alimentação Escolar de Profissionais da Educação, a escola abaixo descrita e seus respectivos membros:

EMEI Professor Luiz dos Santos

Gestor: Barbara Aline dos Santos Espata Fora Feuerstein

Professores: Juliana Felicio Pinto

Nayara Lima

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 908, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 729, de 17 de maio de 2021, que a Comissão Fiscalizadora da Alimentação Escolar de Responsáveis Legais, a escola abaixo descrita e seus respectivos membros:

EMEI Professor Luiz dos Santos

Responsáveis : Claudineia Aparecida Serafim Costa

Silvia Helena Rabelo Salgado

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 909 , DE 24 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.995/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **SUZANA EDUARDA DE MELO ROSA** – matrícula 34622 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 25 de agosto de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 910 , DE 24 DE AGOSTO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das Comissões de Ética do Servidor Público, indicados pela Portaria nº 775, de 10 de junho de 2021, a saber:

- **Secretaria de Governo e Relações Institucionais:** Sandra Martins, matrícula 29.915;

- **Procuradoria Geral do Município:** Lidiane Aparecida da Costa Gambim, matrícula 35.404.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA SEGOV Nº 18 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.604, de 30 de dezembro de 2020, que designou o servidor **RAFAEL SILVA REIS DA CONCEICAO** – matrícula 29644, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção em Telefonia, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA SEGOV Nº 19 , DE 24 DE AGOSTO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LAURO ROSA MAGALHAES JUNIOR**, titular de cargo efetivo – matrícula 46191, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção em Telefonia – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA GP Nº 48, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **ROSEMEIRE APARECIDA ROSA DE SOUSA** – matrícula 29892, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARIA SIONARA DE OLIVEIRA SOUSA** – matrícula 33328, no período de 18/08/2021 à 03/09/2021, por motivo de Licença Médica regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 49 , DE 24 DE AGOSTO DE 2021

RENATO DE FREITAS AYELLO, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar os servidores do GABINETE DO PREFEITO a dirigirem veículos oficiais:

MATRICULA	NOME	CNH	CATEGORIA DO VEÍCULO
48.035	Renan Rodolfo Alves	05607196830	Somente veiculo de Categoria “A/B”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de AGOSTO de 2021, 381ª da fundação do povoado e 376ª da elevação de Taubaté a categoria de vila.

RENATO DE FREITAS AYELLO

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA PGM Nº 09, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar os servidores desta Procuradoria Geral do Município, a dirigir o veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veículo
LUCAS DA SILVA MIGOTO	43765	02584713572	Leve
MARIANA DIB REZENDE	44520	02496767347	Leve
RENAN BASQUI GARIGLIO	48069	05688008324	Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA SES Nº 82 , DE 20 DE Agosto DE 2021.

MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor da Secretaria de Saúde (Divisão da Saúde Mental), a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matricula	CNH	Veiculo
Bruna Milene Cesar	45992	04416819830	Leve
Maria Aparecida Rosselli	33778	02668788262	Leve

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de Agosto de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA SEPLAN Nº 15, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

LUCIO FÁBIO ARAÚJO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **RAQUEL MARQUES RABELLO** matricula 35928, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **ISABEL CRISTINA RIBEIRO FREIRE**- matricula 1484, no período de 02/08 a 15/09/2021, por motivo de férias regulares, fazendo jus a diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de agosto de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCIO FÁBIO ARAÚJO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEED Nº 155, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão Interna de Atribuição de Classe e/ou Aulas, nomeados pela Portaria SEED nº 37 de 002 de outubro de 2017, com alterações promovidas pelas Portarias SEED nº 058, de 21 de agosto de 2018, nº 037, de 27 de setembro de 2019 e nº 26 de 11 de setembro de 2020, nº 035 de 18 de dezembro de 2020, encarregados de deliberar, executar, coordenar, decidir, acompanhar, e supervisionar o processo anual de atribuição de classes aos docentes da rede de ensino do Município de Taubaté.

Art. 2º A Comissão interna será integrada, sob a presidência do primeiro e composta pelos seguintes membros:

I – Cristiane Oliveira da Silva matrícula 28669

II – Clayse Aparecida dos Santos Coelho 33556

III – Sandra Gomes Trindade matrícula 19069

IV – Neir Lardo Leitão matrícula 18990

V – Maria Fernanda Pinho Leandro Ribeiro matrícula 20327

VI – Plínio de Oliveira Macedo Júnior matrícula 26105

VII – Décio Resende Santos, matrícula 18870

VIII – Walesca Regina de Oliveira Silva Dias matrícula 19184

IX – Josemir Landes de Oliveira 26097

X – Daniela Castilho Rodrigues 18867

XI – Ludmila Quintanilha Ribas Branco 11691

XII – Kelly Cristina Marcon Areas 11087

Art. 3º A Comissão constituída nos termos do artigo superior fica responsável pela adoção de providências no que se refere à divulgação das legislações que regem o assunto, do cronograma contendo as datas, locais e horários das atribuições, expedição de circulares e da documentação necessária para a realização do processo de atribuição.

Art. 4º A referida Comissão ficará responsável pela análise e conclusão dos recursos impetrados pelos docentes em todas as fases do processo de atribuição.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, aos 20 de Agosto de 2021.

PROF. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

GESTOR DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007 / 2021**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado informa, a seguir, a Classificação Final, referente ao PSS-007/2021 – para a função de Terapeuta Ocupacional.

Taubaté, 24 de Agosto de 2021.

Camila Guimarães Galvão

Presidente da Comissão

PSS – 007/2021 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

TERAPEUTA OCUPACIONAL				
NOME	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASC.	CPF	CLASS
GUSTAVO ROCHA SAMPAIO BARROS	1,0	25/02/1998	461.970.168-85	01º

PROCESSO Nº. 42.507/21**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de carnes e derivados, constante do presente processo, a favor das empresas: **DR MARTINEZ – ME**, no valor de R\$ 52.375,38 (Cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos); **COMERCIAL TOP MIX LTDA- EPP**, no valor de R\$ 53.688,44 (Cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Totalizando R\$ 106.063,82 (Cento e seis mil e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos); G.P, aos 24/08/2021.

ADRIANA LUCCI MUSSI - SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROCESSO Nº. 41.820/21**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 48/21**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos constante do presente processo, a favor das empresas: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 17.253,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e três reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 48.624,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais); **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.709,00 (Dois mil setecentos e nove reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 6.520,00 (Seis mil quinhentos e vinte reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais); **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA**, no valor de R\$ 9.412,20 (Nove mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos); **FUTURA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 38.767,90 (Trinta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E EIRELI**, no valor de R\$ 2.574,00 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 19.106,30 (Dezenove mil cento e seis reais e trinta centavos); **VALINPHARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais); **DANIEL FERRARI ABRANTES DIST. MEDICAMENTOS**, no valor de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); **CIRÚRGICA OLÍMPIO**

EIRELI EPP, no valor de R\$ 4.108,80 (Quatro mil cento e oito reais e oitenta centavos); **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 46.597,50 (Quarenta e seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Totalizando R\$ 230.117,70 (Duzentos e trinta mil cento e dezessete reais e setenta centavos); G.P, aos 24/08/2021.

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.111/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 240/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de agulha, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRURGICA SÃO JOSE LTDA**, no valor de R\$ 204.624,00 (Duzentos e quatro mil seiscentos e vinte e quatro reais); **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, no valor de R\$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais); **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP**, no valor de R\$ 79.576,00 (Setenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais); Totalizando em R\$ 295.960,00 (Duzentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais); G.P, aos 24/08/2021.

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.042/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 248/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insumos para o programa de diabetes, constante do presente processo, a favor das empresas: **DAKFILM COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 75.264,00 (Setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais); **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); Totalizando em R\$ 83.664,00 (Oitenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais); G.P, aos 24/08/2021.

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.192/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 188/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor da empresa: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 738,00 (Setecentos e trinta e oito reais); G.P, aos 24/08/2021.

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.496/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 10.683,00 (Dez mil seiscentos e oitenta e três reais); G.P, aos 24/08/2021.

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.421/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 14.943,68 (Catorze mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais). Totalizando R\$ 18.463,68 (Dezoito mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos); G.P, aos 24/08/2021.

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.311/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 16.986,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 41.360,00 (Quarenta e um mil trezentos e sessenta reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 4.618,50 (Quatro mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos); **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 25.987,50 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 37.074,14 (Trinta e sete mil e setenta e quatro reais e catorze centavos); **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 591,30 (Quinhentos e noventa e um reais e trinta centavos); Totalizando em R\$ 126.617,44 (Cento e vinte e seis mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos); G.P, aos 24/08/2021.

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.209/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 696,46 (Seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos); **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R\$ 11.352,00 (Onze mil trezentos e cinquenta e dois reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 6.738,00 (Seis mil setecentos e trinta e oito reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 1.218,00 (Um mil duzentos e dezoito reais); **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 22.368,80 (Vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); **INDMED**

HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 257,94 (Duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 13.558,50 (Treze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). Totalizando R\$ 56.189,70 (Cinquenta e seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta centavos); G.P, aos 24/08/2021.

MÁRIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 41.715/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, no valor de R\$ 31.494,34 (Trinta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos); G.P, aos 23/08/2021.

MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 41.658/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/21

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de insulinas, constante no presente processo, a favor das empresas: **PORTAL LTDA.**, no valor total de R\$ 24.535,20 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.**, no valor total de R\$ 28.848,00 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais); **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor total de R\$ 86.768,00 (Oitenta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais); Totalizando em R\$ 140.151,20 (Cento e quarenta mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos); G.P, aos 23/08/2021.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

PROCESSO Nº. 42.021/21

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor de R\$ 696,00 (Seiscentos e noventa e seis reais); **VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 4.595,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais); **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 27.509,89 (Vinte e sete mil quinhentos e nove reais e oitenta e nove centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 18.633,20 (Dezoito mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 8.106,00 (Oito mil cento e seis reais); **GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 13.291,00 (Treze mil duzentos e noventa e um reais); **QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 2.910,00 (Dois mil novecentos e dez reais); **LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME**, no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais); **RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**, no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais); **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais); **CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI EPP**, no valor de R\$ 16.804,80 (Dezesseis mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos); **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP**, no valor de R\$ 4.673,00 (Quatro mil seiscentos e setenta e três reais); **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**, no valor de R\$ 2.887,50 (Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA ME**, no valor de R\$ 1.692,00 (Um mil seiscentos e noventa e dois reais). Totalizando R\$ 114.652,39 (Cento e catorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos); G.P, aos 23/08/2021.

DR. MARIO CELSO PELOGGIA

SECRETARIO DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇO Nº. 06-I/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha reaberta: Tomada de Preços nº. 06-I/21 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria nas áreas de Licitações, Contratos Administrativos, Compras Governamentais, Almoxarifado, Patrimônio, Recursos Humanos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Orçamentos, Contabilidade Pública, Tesouraria, Conciliação Bancária, Tributos e Dívida Ativa, com vencimento às 14:30h do dia 27.09.21. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 38,20 (trinta e oito reais e vinte centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 24/08/21

Fernando Amancio de Camargo – Secretário de Finanças Municipal

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o Plano Plurianual do município, para os exercícios de 2022 a 2025, da Prefeitura Municipal, do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, da Universidade de Taubaté e suas Fundações.

A Audiência será realizada no dia 27 de Agosto do corrente no Centro de Capacitação de Professores, na Rua Dr. Emilio Winther nº 108, centro - Taubaté. A Prefeitura Municipal de Taubaté fará sua apresentação das 9:30 às 11:30 e o Instituto de Previdência Municipal, a Universidade de Taubaté e suas Fundações fará suas apresentações das 14:30 às 17h.